



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de junho de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 26/06/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7411

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 26/6/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 15, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova o Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Tribunais de Justiça Estaduais deverão elaborar Plano de Obras a partir de seus programas de necessidades, de seus planejamentos estratégicos e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010, dispondo, dentre outros aspectos, sobre o planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR n. 1427, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação do sistema de priorização de obras no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o ganho efetivo com o estabelecimento de critérios, avaliações e requisitos técnicos para definição das necessidades e prioridades do Poder Judiciário do Estado de Roraima no que diz respeito as reformas e obras de imóveis em suas unidades; e

CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano de Obras será instrumento facilitador para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos relativos aos orçamentos anuais, aos planos plurianuais e a estratégia desta Corte, especialmente no que diz respeito às perspectivas de despesas nos exercícios financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme priorização que consta do anexo único.

Art. 2º O Plano de Obras, na existência de outros fatores de relevância, poderá sofrer alterações, desde que plenamente justificadas e aprovadas pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 3º As obras prioritárias são segregadas em três grupos, de acordo com o seu custo total estimado:
I - Grupo 1 – Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei Federal n. 8.666/1993.

II - Grupo 2 – Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei Federal n. 8.666/1993.

III - Grupo 3 – Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Parágrafo único. As obras emergenciais e as obras de pequeno porte, mesmo que não estejam contempladas na Tabela de Priorização de Obras, poderão ser executadas a qualquer momento.

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima observará o Plano de Obras nas solicitações de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Caso haja algum impeditivo técnico, operacional ou legal para a execução da obra, poderão ser alocados créditos orçamentários ao empreendimento classificado na ordem subsequente, desde que apresentada justificativa circunstanciada.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente do Tribunal, acompanhados das respectivas justificativas técnicas.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções TJRR/TP n.ºs 15/2021; 42/2021; 13/2022; 41/2022 e 49/2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PRIORIZAÇÃO DE OBRAS

ITEM	OBRA	NOTA FINAL	CUSTO ESTIMADO	PREVISÃO DO PERÍODO DA OBRA
1	Arquivo Geral – Rua Alferes Paulo Saldanha	12,0	R\$ 370.000,00	2º semestre de 2023
2	Casa 2 – Espaço para Eventos Institucionais do TJRR	Não aplicável	R\$ 2.010.500,00	2º semestre de 2023
3	Quadras de areia e arquibancadas – Centro Médico e de Qualidade de Vida.	Não aplicável	R\$ 513.040,00	4º trimestre de 2023
4	Casa 10 – Reforma para ampliação do Centro Médico e de Qualidade de Vida.	Não aplicável	R\$ 492.000,00	3º trimestre de 2023- 1º trimestre 2024
5	Reforma do Palácio Latife Salomão para abrigar a Central do Cidadão que incluirá três Juizados Especiais Cíveis e Secretaria Unificada, CEJUSC, Central de Juizados, Turma Recursal, Vara da Justiça Itinerante, Varas da Infância e da Juventude, Coordenadoria da Infância e da Juventude, MPE, DPE, OAB e Órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo.	11,5	R\$ 16.250.000,00	4º trimestre de 2023- 1º semestre de 2024
6	Fórum Cível – Reorganização de layouts com instalação de novas divisórias, forro modular, infraestrutura elétrica de baixa tensão, rede lógica, substituição das esquadrias e construção de banheiros em todos os pavimentos.	9,5	R\$ 2.650.000,00	1º trimestre de 2024- 4º trimestre de 2024
7	Painéis solares para a Central do Cidadão – Palácio Latife Salomão.	Não aplicável	R\$ 930.000,00	2º semestre de 2024

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 26 DE JUNHO DE 2023.

Maurício Rocha do Amaral
Diretor de Secretaria, em exercício

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N. 14, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Determina a adoção de providências aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com atuação na primeira instância do Poder Judiciário de Roraima a fim de colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria Judicial.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por ocasião da publicação do periódico "Justiça em Números 2022" (ano-base 2021);

CONSIDERANDO o Macrodesafio da Estratégia Nacional do CNJ consistente na Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adoção de medidas concretas e normativas voltadas à eficiência dos serviços judiciários, à qualificação da jurisdição e à satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO as atribuições da Contadoria previstas nos artigos 39 ao 41 do Provimento TJRR/CGJ n. 2, de 6 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de ajustes procedimentais nos processos judiciais com vistas a colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria Judicial, bem como a fim de amenizar a sobrecarga em que se encontram os contadores judiciais;

CONSIDERANDO a viabilidade de padronização e otimização de gestão processual, a partir do refinamento e/ou diminuição de demandas encaminhadas aos contadores judiciais, reduzindo-se o tempo para a elaboração dos cálculos judiciais, com vistas à garantia constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a fundamental importância da indicação clara dos parâmetros a serem adotados para a elaboração dos cálculos judiciais, notadamente para reduzir eventuais impugnações das partes e retrabalho do contador judicial, garantindo-se maior segurança e efetividade procedimental;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes de mérito à pronta elaboração dos cálculos, com o objetivo de evitar omissões e contradições nos comandos judiciais direcionados à Contadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da distribuição de atividades da força de trabalho no âmbito da Contadoria;

CONSIDERANDO o disposto no §§ 1º e 2º, art. 49, do Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e

CONSIDERANDO as providências delineadas nos autos do SEI n. 0020222-63.2022.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a todos os magistrados e à todas as magistradas, bem como aos servidores e servidoras atuantes na primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima que adotem, a par das previsões legais já existentes, os ajustes procedimentais descritos neste ato normativo, a fim de colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria, bem como para atender ao princípio constitucional da duração razoável do processo.

Art. 2º Nas decisões judiciais que requeiram a elaboração de cálculos, os juízes e as juízas deverão observar, com o objetivo de evitar omissões e contradições nos comandos judiciais direcionados à Contadoria, as seguintes situações abaixo:

I - indicação de forma expressa e clara dos termos iniciais de juros e correção monetária, consoante previsto no art. 491 do CPC, com a fixação das datas a serem utilizadas nos cálculos;

II - indicação expressa e clara da base de cálculo e outros parâmetros que devem ser considerados na confecção dos cálculos judiciais e respectiva atualização; e

III - evitar a utilização de assertivas ou expressões, bem como o uso excessivo de termos jurídicos que possam dificultar a realização dos cálculos pelos contadores e contadoras judiciais, a exemplo dos juros legais.

Art. 3º A fixação de prazos para a elaboração de cálculos judiciais deverá atender o princípio da razoabilidade, não sendo recomendável a estipulação de prazos exíguos/inexequíveis quando se tratar de demanda sem urgência processual.

Parágrafo único. A determinação, pelos magistrados e magistradas, de realização de cálculos judiciais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, observará as hipóteses de extrema urgência.

Art. 4º Resguardada a independência funcional do magistrado e da magistrada na condução processual, a remessa dos autos à Contadoria deverá observar a estrita necessidade, sendo analisada a possível dispensa no caso concreto, sobretudo quando o ônus for atribuído à parte e não depender a elaboração de cálculos da atuação imediata dos contadores e contadoras judiciais.

Parágrafo único. A remessa dos autos para a realização dos cálculos judiciais observará a prévia liquidação da sentença.

Art. 5º Os processos em que não houver condenação ao pagamento de custas processuais não serão remetidos à Contadoria, salvo para elaboração de cálculos determinados em decisão judicial e suas atualizações.

Art. 6º As serventias judiciais deverão observar o correto valor da causa na autuação do processo judicial/carta precatória, antes de enviar os autos à Contadoria, assim como em caso de alteração do valor da causa, promoverão a retificação.

Art. 7º Os magistrados e as magistradas, assim como os servidores e servidoras das unidades judiciárias com competência para expedição de ofício precatório e RPV (juízo da execução), diante dos cálculos atualizados pela Contadoria, deverão adotar as providências necessárias à respectiva expedição e envio ao tribunal competente, em observância à regulamentação específica.

Art. 8º Para atender o disposto no artigo anterior, a Contadoria deverá, preferencialmente, retornar os autos à Secretaria:

I - até o 5º dia após a remessa, os autos enviados para cálculo de eventuais retenções previdenciárias e tributárias, comprovado o pagamento pelas Fazendas Estadual e/ou Municipal; e

II - até 15º dias após a remessa, os processos enviados para atualização de cálculos referentes aos processos pendentes de expedição de ofício precatório e/ou RPV.

Parágrafo único. As unidades deverão realizar a remessa à Contadoria nos campos adequados da finalidade da remessa, quais sejam: atualização de cálculo, cálculo de eventuais retenções, cálculo de liquidação de sentença.

Art. 9º Fica implantado o método dígito no âmbito da Contadoria.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1674360 e o código CRC D65BFE6E.



Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor(a)**, em 06/06/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1668169 e o código CRC 48518377.

PORTARIA TJRR/PR N. 980, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0024714-98.2022.8.23.8000 e 0012539-38.2023.8.23.8000 e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TP n. 59/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, durante o ano de 2023, fazendo constar a modificação abaixo.

MÊS	PLANTONISTA
JUNHO	1º a 27 - Desembargador Cristóvão Suter 28 a 30 - Desembargador Erick Linhares

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690277 e o código CRC 4CC425D1.

PORTARIA TJRR/PR N. 981, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004729-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 1º a 30/11/2023, para usufruto no período de 15/6 a 14/7/2023.

Art. 2º - Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 19/6/2023, as férias do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2023, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690285 e o código CRC 76658F95.

PORTARIA TJRR/PR N. 982, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012240-61.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **France James Fonseca Galvão**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, no período de 3 a 15/7/2023, em virtude de recesso da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690173 e o código CRC F860E76D.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012774-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 983 - Exonerar o servidor **Josemar Ferreira Sales**, Auxiliar Judiciário, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 984 - Designar o servidor **Josemar Ferreira Sales**, Auxiliar Judiciário, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 26/06/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1691563 e o código CRC 3876909D.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0011830-03.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 985 - Exonerar a servidora **Inaê Meneses Barreto Ferreira**, lotada no Gabinete da Terceira Vara Cível, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 986 - Designar a servidora **Inaê Meneses Barreto Ferreira**, Técnica Judiciária, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

N. 987 - Nomear o servidor **Willy Rilke Paiva**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Terceira Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690097 e o código CRC 630095E4.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0012817-39.2023.8.23.8000

Assunto: Pedido de Indenização de Férias - Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca na forma indicada pela SGM (1689477).

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1691153 e o código CRC 99ABAE4E.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0009624-16.2023.8.23.8000

Assunto: Pedido de Indenização de Férias - Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho na forma indicada pela SGM (1659589).

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1691109 e o código CRC 0430617D.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0007945-49.2021.8.23.8000****Assunto:** Prorrogação de teletrabalho

Isto posto, exerço, de plano, o juízo de retratação e concedo à servidora Gabriela Alano Pamplona o regime de teletrabalho, pelo período de 6 (seis) meses, podendo haver eventuais prorrogações caso necessário.

Determino o acompanhamento da situação pelo Centro Médico e de Qualidade de Vida, inclusive, quanto a eventual necessidade de concessão de licença médica.

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/06/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690185 e o código CRC B4D18B99.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/06/2023

PORTARIA N. 183, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012800-03.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para o período de 24/7 a 12/8/2023, para usufruto no período de **08 a 27/01/2024**.

Art. 2º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para o período de 14/8 a 2/9/2023, para usufruto no período de **01 a 20/07/2024**.

Art. 3º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para o período de 11 a 30/9/2023, para usufruto no período de **09 a 28/09/2024**.

Art. 4º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 2 a 31/10/2023, para usufruto no período de **01 a 30/11/2024**.

Art. 5º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para o período de 6/11 a 5/12/2023, para usufruto no período de **02 a 31/12/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 184, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012893-63.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2022, para usufruto no período de **01 a 10/08/2023**.

Art. 2º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 28/09 a 27/10/2023, para usufruto no período de **14/08 a 12/09/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 184, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019224-95.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **03/07 a 01/08/2023**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 185, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019226-65.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Quinta Vara Cível, no período de **03 a 22/07/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 186, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019196-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **03 a 22/07/2023**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 187, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019226-65.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **3 a 22/07/2023**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 188, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0005297-28.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Terceira Vara Criminal, no período de **17 a 23/07/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal no período de **24/07 a 15/08/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 26/6/2023****Procedimento 00077xx-xx.2023.8.23.60301-380****Decisão**

Cuida-se de petição formulada pela Dra (...) solicitando, em 05/05/2023, a designação de um único juiz para dois processos em que patrocina.

A requerente aponta o primeiro processo, nº 08089xx-XX.2023.8.23.0010 (remoção de inventariante) relacionado ao processo nº 08090xx-XX.2019.8.23.0010 (...), e, o segundo processo, nº 08310xx-XX.2022.8.23.0010 (...). Neste último, alega paralisação em gabinete há 56 dias sem despacho, bem como sem nenhuma providência tomada.

Em 24/05/2023, a causídica formula outro pedido, reiterando e ampliando o pedido anterior, requerendo, desta vez que, um juiz atue nos quatro processos.

Outrossim, na ocasião da primeira petição da causídica, esta foi ouvida e, para solucionar a alta demanda de processos na referida vara de família, houve designação pela Presidência, para atuação exclusiva de magistrado, conforme já dito neste procedimento, ep. [16297xx](#), bem como ainda foi designado o magistrado (...) para responder pela respectiva unidade.

Apenas como complemento, a cliente da Requerente efetuou duas reclamações contra o Dr. (...) no procedimento nº [00110xx-XX.2023.8.23.60301-380](#).

Passo a decidir.

Neste procedimento já foi explicado e decidido que:

A uma, não cabe a esta CGJ a designação de magistrados para atuação em unidades, eis que compete à Presidência.

A duas, esta CGJ, como órgão correcional, não tem competência para interferir no exercício da jurisdição, assim como não tem competência recursal, devendo as discussões de cunho processual ocorrerem, via petição, dentro dos prazos legais, em Juízo.

A três, conforme sinalizado pelo magistrado (...), não há processos parados como afirma a causídica, ep. [16684xx](#).

No que tange ao processo de número **08310xx-xx.2022.8.23.0010**, embora a Requerente afirme a paralisação do feito há vários dias, não condiz essa afirmação com a verdade, uma vez que, diante da resposta dada pelo magistrado (...) no procedimento sei nº **00110xx-xx.2023.8.23.60301-380**, foi a própria Requerente que não havia apresentado as contrarrazões de recurso, *verbis: Apresentados os embargos, a parte embargada manifestou-se nos autos por 11 vezes (movs. 86, 89, 91, 101, 103, 105, 113, 115, 118, 120 e 121)*. ***Apesar disso, não houve a apresentação de contrarrazões ao recurso*** (ep.16751xx).

Ressalte-se que, apenas após a manifestação do magistrado para que esta apresentasse as contrarrazões, a Requerente as ofertou no dia 09/06. Após, no dia 13/06 peticionou novamente nos autos, que foram para a conclusão no dia 14/06. Observe-se que, em 19/06, a cliente da Requerente se dirigiu novamente a esta CGJ, dessa vez solicitando o afastamento do magistrado (...) por inconformismo com uma decisão.

Ora, chama atenção a sequência de requerimentos da causídica, bem como das suas clientes, na insistência na "escolha" de um magistrado, ainda que pela exclusão, construindo narrativas, de maneira a inclinar a suspeição do magistrado.

Outrossim, a advogada que aqui pleiteia a nomeação de um único juiz, já manifestou elogios ao magistrado (...), a quem, coincidentemente, é alvo de críticas pelas clientes da causídica.

Tudo isso sugere manobra para uma "escolha" de magistrado para atuar nos feitos sinalizados, em dissonância com o Princípio Constitucional do Juiz Natural, previsto no artigo 5º CRFB/88. O respeito ao Devido Processo Legal representa a garantia de um julgamento técnico e justo o que, conforme pode ser verificado, em âmbito infracional, não houve desídia por parte dos Magistrados.

Assim, considerando que o requerimento efetuado de **designação de um magistrado para atuar em quatro processos**, já foi tratado aqui, e, ainda, considerando que **a designação de juiz para atuar em determinados processos escolhidos em razão de partes ou em razão de patrono, sinaliza flagrante violação ao Princípio do Juiz Natural**, inviabiliza-se o pleito da causídica.

Em conclusão, por não haver possibilidade de acatamento do pedido, tampouco a conduta de morosidade apontada na Reclamação, decido pelo arquivamento do presente expediente.

Determino à Secretaria que sejam relacionados todos os expedientes oriundos da Advogada, bem como das suas clientes, referentes aos processos citados, neste expediente, para fins de acompanhamento.

Intimem-se as partes.

Após, archive-se na unidade.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 738 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007794-49.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa de serviço da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para os dias 3 a 7/7/2023, 10 a 12/7/2023 para serem usufruídas nos dias 16 a 18/8/2023 e de 21 a 25/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 739 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0013048-66.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **WENDLAINE BERTO RAPOSO**, Diretora de Secretaria, dispensa do serviço nos dias 3, 4, 5 e 6/7/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 740 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 735, de 23/6/2023, publicada no DJE n.º 7410, de 26/6/2023.

N.º 741 - Conceder ao servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 3 a 7/7/2023.

N.º 742 - Conceder ao servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 10 a 27/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011944-39.2023.8.23.8000

Assunto: Substituição de servidor.

[...]

12. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 8, 9 e 10 e com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, defiro o pedido e **AUTORIZO** a designação do servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, com prejuízo de suas atribuições, no período de 3 a 12/7/2023, em razão de férias do servidor Marlon Jonatã do Couto, bem como a designação da servidora **MARCELA GOMES ASSUNÇÃO PANTOJA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao servidor Wesleyson Costa de Souza, no mesmo período citado.

13. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, Secretário(a), em 26/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1687204** e o código CRC **2D0054EC**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 206 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos/Assessora Jurídica, no período de 20/6 a 19/7/2023.

N.º 207 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CLAUDETE GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES**, Auxiliar Judiciária, no período de 29/5 a 24/7/2023.

N.º 208 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **EVA RODRIGUES DE SOUSA**, Oficiala de Justiça - em Extinção, no período de 23/6 a 2/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 26/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 42/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0012797-82.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de Implantação de Infraestrutura de TI, incluindo treinamento, consultoria e desenvolvimento de serviços técnicos especializados, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Telsinc Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - CNPJ nº 01.096.059/0001-98.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 30/06/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Jorge David Ramirez Scot - Representante Legal.**DATA:** 20 de junho de 2023.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

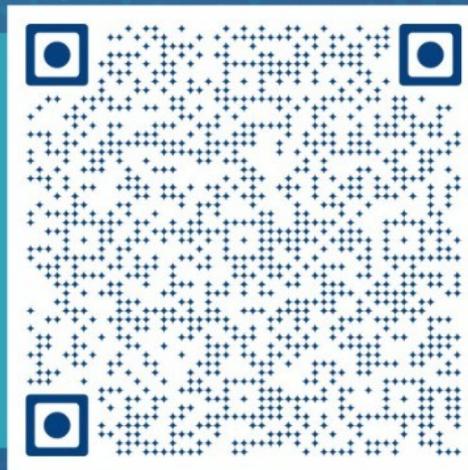
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 26/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 15 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805382-02.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Réu(s): DANIEL GIANLUPPI, Francisco de Assis Máximo de Souza, Máximo e Cia Ltda, RAIMUNDO COSTA FILHO

INTIMAÇÃO das parte(s) FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO DE SOUZA (CPF Nº XXX.496.412-72) e MÁXIMO E CIA LTDA (CNPJ Nº XX.563.639/0001-97), para tomarem conhecimento do RECURSO DE APELAÇÃO interposto MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA e, querendo, no prazo legal, apresentarem CONTRARRAZÕES, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/06/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.(ª) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829343-30.2021.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequirente(s): BRADESCO SAÚDE S/A, CNPJ: xx.xxx.118/0001-60

Executado(s): ALICERCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: xx.xxx.138/0001-40

Como se encontra a parte executada, **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: xx.xxx.138/0001-40**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 6.981,15 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequirente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819812-51.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44

Executado(s): MANOEL DAMASCENA CARVALHO, CPF: xxx.xxx.313-68

Como se encontra a parte, **MANOEL DAMASCENA CARVALHO, CPF: xxx.xxx.313-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 20.110,29 (vinte mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803475-84.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): MARTA CAMPOS DE MELO, CPF: xxx.xxx.612-15

Executado(s): WALDEMAR BOAVENTURA COSTA FILHO, CPF: xxx.xxx.435-49

Como se encontra a parte, **WALDEMAR BOAVENTURA COSTA FILHO, CPF: xxx.xxx.435-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 155.390,58 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2023, Eu, VITÓRIA MARIA FERNANDES DIAS, Estagiária de Direito, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 26/06/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834499-09.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADILANE NADILA ALMEIDA CHAVES (CPF/CNPJ: XXX.614.892-00) CARLOS RODRIGO GOIANO ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.036.222-87) R4 ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X62.129/0001-12)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLOS RODRIGO GOIANO ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.036.222-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 149,00 (EP. 238.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824959-87.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARIA JOSE GOMES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.255.422-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIA JOSE GOMES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.255.422-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 479.62 (EP. 42.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809644-58.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L ALVES CARDOSO & CIA LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X39.617/0001-88) LOURIVAL ALVES CARDOSO (RG: XXXX33 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.271.502-25)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade.

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LOURIVAL ALVES CARDOSO (RG: 166833 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.271.502-25)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 983,73 (EP. 118.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0708568-98.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A. GOMES VELOSO - ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.909/0001-85)ANTONIO GOMES VELOSO (CPF/CNPJ: XXX.351.002-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ANTONIO GOMES VELOSO (CPF/CNPJ: XXX.351.002-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/NXR150 BROS KS de placa NAX2329**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814550-62.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EDMILTON SALES GONDIM (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.409.892-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **EDMILTON SALES GONDIM (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.409.892-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FORD/ESCORT GL de placa JWH1131**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833154-95.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADIONISON DE ARAÚJO DA SILVA (RG: XXXX670 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.985.732-87) KG BROTAS & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X52.445/0001-64) KYWSY GOBATTI BROTAS (RG: XXXX30 SSP/AP e CPF/CNPJ: XXX.981.202-52)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KYWSY GOBATTI BROTAS (RG: XXXX30 SSP/AP e CPF/CNPJ: XXX.981.202-52)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 43.261,93 (EP. 77.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0089499-13.2004.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ROBINSON ROMULO PORTELLA (CPF/CNPJ: XXX.442.462-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ROBINSON ROMULO PORTELLA (CPF/CNPJ: XXX.442.462-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.281,28 (EP. 183.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834372-32.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X97.783/0003-00) CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): GM/MONZA SL/E de placa KTN2451, SR/RANDON de placa BWD5402, REB/MASSAI de placa BWU4755**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834319-90.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Executado(s): MARIA CIRLENE RODRIGUES

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **MARIA CIRLENE RODRIGUES**, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe **ep. 173.1**, e para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. .

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800984-46.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X69.986/0002-02) LAUREANO CEZAR ELIAS MULLER (CPF/CNPJ: XXX.724.302-44) VICTORIA SAMI COSTA MULLER (CPF/CNPJ: XXX683.612-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LAUREANO CEZAR ELIAS MULLER (CPF/CNPJ: XXX.724.302-44)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): TOYOTA/BANDEIRANTE de placa JWZ7703**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816229-53.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Antonio Gomes de Andrade (CPF/CNPJ: XXX.834.662-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO GOMES DE ANDRADE (CPF/CNPJ: XXX.834.662-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de maio de 2023. Eu, INDIARA PERPETUA DE SOUZA CRUZ FONSECA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815795-64.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTONIO EDSON MENEZES (CPF/CNPJ: XXX.908.842-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO EDSON MENEZES (CPF/CNPJ: XXX.908.842-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de maio de 2023. Eu, INDIARA PERPETUA DE SOUZA CRUZ FONSECA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

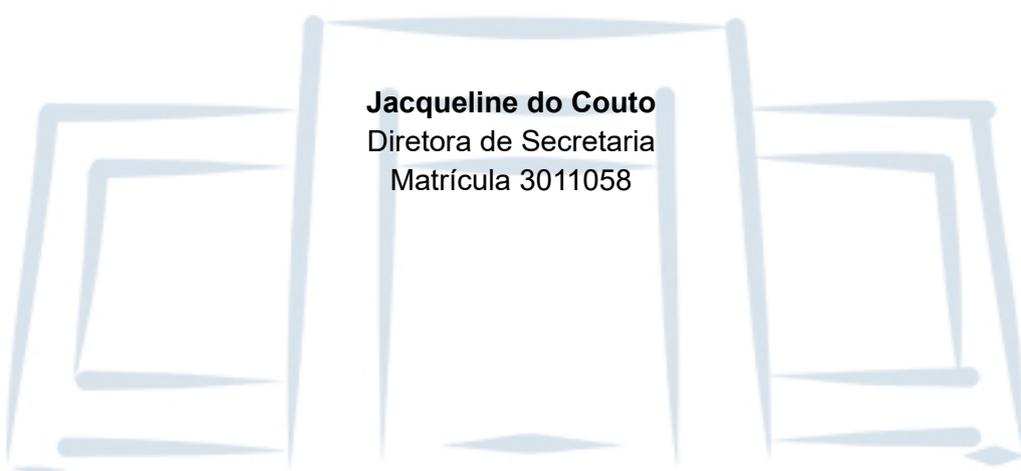
EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**Expediente de 26/06/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Breno Jorge Portela Silva Coutinho, no uso de suas atribuições legais na formada lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, do Conselho Permanente de Justiça, o qual irá participar das sessões, designadas para o período de JULHO a DEZEMBRO de 2023. O sorteio realizar-se-á no dia **28 de junho de 2023 às 08h30**, na sala de audiências da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, **26 de junho de 2023**.



Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria
Matrícula 3011058

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 26/06/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS

Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: EVELLYN PRISCILA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 311662-0 SSP/RR e do CPF nº n/i, endereço eletrônico ignorado, residência e domicílio não informado, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para que, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresente contestação** nos autos do **Processo nº 0804600-82.2023.8.23.0010**, que tem como parte requerente S.M.F.S, nos termos do art. 335, do CPC.

JUIZO: Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 26 de junho de 2023. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.^a Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 26/06/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800946-80.2019.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): CHARLES JAMES JOSÉ,

Réu(s): SHEYLA DE SOUZA DA SILVA,

Como se encontra a parte **SHEYLA DE SOUZA DA SILVA**, nascido no dia 11/01/1985, em , nacionalidade: Brasileira, não sabendo informar estado civil, profissão e RG, inscrita no CPF nº 882.616.542-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 23/5/2023. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/06/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁI

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajái da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800179-67.2015.8.23.0030 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS, MANOEL PEREIRA DE SOUSA,

Como se encontra a parte **ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS**, nascido no dia **05/01/1970**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, estado civil: **Casado(a)**, profissão: **Agricultor polivalente**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que a parte Requerida, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Frisa-se que, nos termos do art. 212, § 2º, do CPC, as citações, intimações e penhoras poderão ser realizados nos períodos de férias forenses e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do aludido diploma legal, respeitando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. 5) Fica INTIMADA a parte executada, do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 22/6/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajái, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 26/06/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº 0839724-63.2022.8.23.0010

Ré: **ANTÔNIO DANILO BARRA VIEIRA**

A MM^a. Juíza Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Boa Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANTÔNIO DANILO BARRA VIEIRA**, brasileiro, em união estável, vendedor, natural de Parambu/CE, nascido em 14/04/1992, portador do RG Nº 1891410 SSP-RR, CPF nº 041.040.760-74, filho de Moacir Cirilo Vieira e Maria Iraneide Barra Vieira, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ainda, cabe acrescentar que embora não dependa a ação penal, nesses casos, da representação da vítima para prosseguir, esta se manteve inerte durante a persecução penal, não tendo comparecido a audiências designadas para sua oitiva, mesmo sendo devidamente intimada, bem como ainda em sede policial manifestou-se por não representar criminalmente contra o acusado. Necessita ser dito que o direito penal busca punir e evitar a prática de atos ilícitos em equilíbrio ao risco ou lesão sofrida por determinado bem jurídico, objetivando a manutenção da convivência social pacífica, e, no presente caso concreto, não se faz mais presente a necessidade da intervenção penal. Dessa forma, a pretensão punitiva estatal é improcedente. Destarte, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na inicial acusatória para ABSOLVER o acusado ANTÔNIO DANILO BARRA VIEIRA, nos termos do art. 386, VI, do CPP. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 26/06/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ANDRÉ CAVALCANTE DE MOURA e THAILINE SOUZA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/10/1996, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua SR-21, Boa Vista-RR, filho de NIVIA CAVALCANTE DE MOURA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/02/1994, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua SR-21, Boa Vista-RR, filha de NICKSON SANTOS DE SOUZA e MARIZA VIANA DOS SANTOS.

2) ALAN ACÁCIO MELO DE CASTRO e KAROLYNY MAYNY BARBOSA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/08/1993, de profissão Comprador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cristal, Boa Vista-RR, filho de FRANCO BATISTA DE CASTRO e NILMARA SUELY DA SILVA MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/07/1994, de profissão Vendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cristal, Boa Vista-RR, filha de MARIA ANTÔNIA BARBOSA CONCEIÇÃO.

3) JOSÉ DA LUZ DE BRANDÃO e ALESSANDRA COSTA CABRAL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/09/1981, de profissão Operador de Máquinas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Colibri, Boa Vista-RR, filho de JOSEFA DE BRANDÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/04/1980, de profissão Garçonete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Colibri, Boa Vista-RR, filha de e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CABRAL.

4) FREDSON DA COSTA RIBEIRO e JENNYFER EDUARDA WILSON DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/01/1985, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filho de FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO e FRANCISCA LUMESIA DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/11/1999, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oder Brasil, Boa Vista-RR, filha de NOEL ANDERSON TIAGO DE SOUZA e GLEIÇA DE OLIVEIRA WILSON.

5) NAITHO SAKAI THOMÉ e FRANCIELI BOSCARATTO ROMANO

ELE: nascido em Curitiba-PR, em 18/07/1982, de profissão Agricultor, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filho de EUGENIO THOMÉ e NAIR YOSHICO SAKAI THOMÉ. ELA: nascida em Umuarama-PR, em 29/06/1982, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ROMANO SOBRINHO e ELZA BOSCARATTO ROMANO.

6) DANIEL FERREIRA PANIM e JENNIFER KISSIA OLIVEIRA DINIZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/03/1999, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Pedro, Boa Vista-RR, filho de IDARIO HORBELT PANIM e MARA NÚBIA MONTEIRO FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/03/1999, de profissão Técnica de Laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Pedro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FERNANDO BAZILIO DINIZ e JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA.

7) VICTOR GABRIEL ALVAREZ DA SILVA e RAÍSA SARON WANDERLEY MURARI

ELE: nascido em Altamira-PA, em 28/11/1990, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Miss Loyd, Boa Vista-RR, filho de JUDITH SUELY ALVAREZ DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/06/1989, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Miss Loyd, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO MURARI e IVANEIDE WANDERLEY MURARI.

assino.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de junho de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/06/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MIGUEL LUCAS DO RÊGO LIMA** e **ANA RUTE SANTOS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, consultor de vendas, com 19 anos de idade, natural de Bom Jardim-PE, nascido aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua Japão, nº 467 , 7 - Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **GENIVAL CRISTOVÃO DE LIMA** e **FABIANA SÍNTIA DE RÊGO LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Japão, nº 467 , 7 - Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **HELISSON FONSECA DA SILVA** e **ADRIANA SANTOS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 265/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 58, da Quadra nº 803, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441006653

DEVEDOR(A): FRANCISCA LEONARDA LOPES, CPF/MF nº 225.410.552-34.

MATRÍCULA: 37583

Boa Vista, 12 junho de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 266/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 365, da Quadra nº 612 (antiga Quadra nº H-23), Loteamento Park Residencial Paraviana II, Bairro Paraviana, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

OFÍCIO: 1.069/20023-RI

DEVEDOR(A): JAMILE CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 900.257.252-20.

MATRÍCULA: 40.029

Boa Vista, 15 de junho de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 269/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 413 (antiga parte do Lote nº 104), (primitivo: Lote rural Village-5 (antiga parte do Lote nº 03/C)), da Quadra nº 149, Área de Expansão, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442750124

DEVEDOR(A): ANDRELYNA AGHATA SANTOS SILVA, CPF/MF nº 063.083.852-63.

MATRÍCULA: 102.995

Boa Vista, 22 de junho de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 270/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 471, da Quadra nº 96 (antiga Quadra nº 09), Bairro Senador Hélio Campos, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441463299

DEVEDOR(A): HERIKA PINTO SANTOS, CPF/MF nº 947.955.172-15.

MATRÍCULA: 61114

Boa Vista, 22 de junho de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 271/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 483, da Quadra nº 52, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442229859

DEVEDOR(A): ORLEANS DE ARAUJO CARVALHO, CPF/MF nº 037.558.883-35.

MATRÍCULA: 67425

Boa Vista, 22 de junho de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

Edital nº 273/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **RAIMUNDO NONATO MENDES MACHADO**, CPF nº 149.918.702-59, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 110, da Quadra nº 34, Bairro Liberdade, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Mario do violão, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 360, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 125, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 95, medindo 40,00 metros, devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 6969**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de ZULEIDE GENTIL PINTO. A espécie pretendida pelo requerente é a extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 274/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **ANTERO SALES BARBOSA**, CPF nº 299.012.273-72, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 181, da Quadra nº 476, Zona 12, Bairro Nova Canaã, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Ataíde Teive, medindo 15,00 metros; Fundos com parte do lote nº 256, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 196, medindo 30,50 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 166, medindo 30,50 metros, 457,50 m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 105.383**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO. A espécie pretendida pelo requerente é a extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 275/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **IVONALDO EMÍDIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 204.190.404-63, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 166, da Quadra nº 331, Zona 04, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, medindo 11,00 mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 18, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o lote nº 20, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua Peroba, medindo 25,00 mais 5,00 metros, com área total de 467,50 m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 11.597**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de NÁDIA FÁTIMA LUCENA BARROS. A espécie pretendida pelo requerente é a extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 276/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **JOÃO FELIX DE SANTANA NETO**, CPF nº 013.895.077-69, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 386 (antiga parte do lote nº 399, primitivo lote nº 94), da Quadra nº 215 (antiga quadra nº 04), Zona 07, Bairro Centenário, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Manoel Pereira de Castro, medindo 13,64; Fundos com o lote nº 94, medindo 12,33 metros; Lado Direito com o lote nº 141, medindo 45,80 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 399, medindo 45,80 metros, com área total de 598,61 m², a ser desmembrado da área maior registrada nesta Serventia na **Matrícula nº 40.360**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de MARIA LUIZA PEREIRA. A espécie pretendida pelo requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior